

LEI Nº 499/92

INSTITUI NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL OS SEGUINTE CARGOS EM COMISSÃO :

A Câmara Municipal de Capela Nova, por seus representantes, decreta e eu, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Institui na Administração Pública Municipal os seguintes cargos em comissão:

<u>QUANT.</u>	<u>DENOMINAÇÃO DO CARGO</u>	<u>VENCIMENTO INICIAL</u>
1	Encarregado Serviço Fiscalização de Tributos Municipais . . . . .	427.000,00

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO INICIAL
1	Diretor de Contabilidade	920.000,00

Art. 2º - Os cargos em comissão serão de livre nomeação e exoneração e correspondem às atividades de direção e assessoramento na unidade organizacional da estrutura do órgão.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º.05.92.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Publicada em 25 de maio de 1992.

Preeitura Municipal de Capela Nova, 25 de maio de 1992.

Francisco de Sousa Machado.  
Preito municipal.

- x